PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 227
DE 10/12/98
CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3506 | FLS. 010

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de janeiro

Lei Municipal Nº. 3.506

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 233.260,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 233.260,00 (Duzentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta reais) para atender às despesas com os Programas e Dotações abaixo indicados do Fundo Municipal de Saúde:

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT. ECONÔMICA	VALOR
01.13754281.11	Readequação física e tecnológica da rede municipal de assistência-CAIS Aterrado	4.1.3.0.00	169.929,91
01.13754281.12	Readequação física e tecnológica da rede municipal de assistência-CAIS Aterrado	4.1.3.0.00	63.330,09
		TOTAL	R$ 233.260,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos as transferências oriundas do convênio entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda – BIA.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 1998.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Mensagem nº 043/98
Autor: Prefeito Municipal
/krs.